

EDITAL Nº 065/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial nas disciplinas oferecidas no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia, com área de concentração em Produção do Espaço Geográfico, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e a 24/2016 do CONSEPE, bem como as normas emanadas pelo Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Geografia candidatos portadores de diploma de curso superior (caso a conclusão do curso de graduação ocorra até a data da matrícula o candidato poderá entregar a declaração de conclusão ou equivalente)

1.2. Poderão se inscrever como alunos especiais, em disciplinas isoladas, discentes vinculados a outro Programa de mesmo nível ou superior, ou alunos não vinculados a Programas de Pós-Graduação, desde que portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pela legislação federal pertinente, em Geografia ou áreas afins.

1.3. A prioridade de matrícula de aluno especial será para discentes vinculados a outros Programas de mesmo nível ou superior.

1.4. Não será aceita solicitação de matrícula de candidato a aluno especial que, inscrito anteriormente, em qualquer disciplina do PPGeo-Uesb, por qualquer motivo, tenha desistido, trancado a matrícula ou tenha sido reprovado na disciplina.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E LOCAL

2.1.1. As inscrições, de que tratam o presente Edital, estarão abertas nos dias **13 a 18 de Março de 2023** e deverão ser efetivadas, exclusivamente, por email secretariappgeo@uesb.edu.br com recebimento da documentação **até às 23 horas e 59 minutos do dia 18/03/2023.**

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Para essa seleção serão ofertadas 03 (três) vagas, assim distribuídas:

I. Disciplina: TEORIAS E DINAMICAS DA NATUREZA

Vagas: 01(UMA)

Horas/ Créditos: 60/4

Professor Responsável: Prof. Dr. Espedito Maia Lima

- Horários de aulas: A disciplina terá aula na terça-feira a tarde (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado) (início 4 de abril de 2023)

II. Disciplina: GEOTECNOLOGIAS APLICADAS AOS ESTUDOS AMBIENTAIS

Vagas: 01 (uma)

- Horas/ Créditos: 60/4

- Professor Responsável: Prof. Dr. Artur José Pires Veiga

- Horários de aula: a disciplina terá início em maio com aula em um ou dois dias da semana quarta-feira turno matutino e quinta-feira matutino (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado)

- III- Disciplina: CAMPESINATO E PRODUÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO

Vagas: 01 (uma)

- Horas/ Créditos: 60/4

- Professor Responsável: Prof. Dr. Janio Roberto Diniz dos Santos

- Horários de aula: a disciplina terá início em maio com aula na quinta-feira turno vespertino (as aulas poderão, de acordo com a necessidade, ser realizadas em dias alternados da semana e turnos opostos ao indicado)

3.2 Período: Início das aulas (semestre letivo 2023.1) será a partir do dia 03 de abril de 2023.

3.3 As datas, horários, período e a modalidade das aulas poderão sofrer alterações após o início das atividades.

3.4 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas não será aberto novo edital para o mesmo período letivo.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- Requerimento de inscrição próprio do Curso, preenchido e assinado, através de formulário. (Anexo I deste Edital);
- Requerimento circunstanciado do interessado, com indicação da(s) disciplina(s) e justificativa para cursá-la(s), assinado, no caso de alunos não vinculados a Programas;
- Requerimento circunstanciado do orientador, com indicação da(s) disciplina(s) e justificativa para cursá-la(s), assinado, no caso de alunos vinculados a outros Programas;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; (em PDF)
- Histórico da graduação; (em PDF)
- Documento de Identidade (RG) e CPF

- g) Foto digital (tipo passaporte)
- h) Cópia **em PDF** do Currículo, no formato do Barema (Anexo II deste Edital), com **CERTIFICAÇÃO** anexada (organizado conforme o Barema no anexo II) obs: juntar todos os documentos em um único arquivo PDF, anexar no PDF, a folha de rosto do Lattes atualizado até março 2023.
- i) O não cumprimento dos itens listados em (a,b,c,d,e,f,g,h) descredencia o candidato e a sua inscrição não será encaminhada para avaliação do docente da disciplina

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção dos discentes especiais ficará, exclusivamente, à cargo do docente responsável pela disciplina, que, tomando como base o estabelecido no Regimento do Curso, dar-se-á mediante a avaliação de:

- a) Requerimento circunstanciado do interessado e comprovação de conclusão curso de nível superior, no caso de alunos não vinculados a Programas,
- b) Requerimento circunstanciado do orientador, no caso de alunos vinculados a outros Programas,
- c) Currículo de acordo com o Barema (Anexo II);

5.2. Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, usar-se-á como critérios de desempate:

- 1º) Vinculação a outro Programa de Pós-Graduação;
- 2º) Maior idade.

5.3 O resultado final dos candidatos classificados será divulgado até o **dia 29 de março de 2023** no site da UESB (<http://www2.uesb.br/>) e na página (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>) e, posteriormente, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas, deverá matricular-se (pelo email secretariappgeo@uesb.edu.br , no dia 03 de abril de 2023, juntando a documentação especificada no subitem

6.2. do Edital

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido assinado e posteriormente digitalizado
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento; (em PDF)
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação; (em PDF)
- d) Histórico da graduação; (em PDF)
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com comprovante da última votação, e Carteira de reservista; (em PDF)
- f) 1 foto digital no formato (tipo passaporte -3x4) (jpg, PNG, ou bmp)

6.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga de aluno especial.

6.4. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais alterações no calendário serão informadas pelo site: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/>.

7.3. Os alunos especiais farão jus a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Secretaria de Curso.

7.4. Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas pelo aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares do Programa.

7.5. A participação em regime especial não implica no ingresso do mesmo como aluno regular e não desobriga o aluno, caso se interesse em se tornar aluno regular, de submeter-se ao processo de seleção para o efetivo ingresso no Programa.

7.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.7. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula e continuidade na disciplina, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.8. Os Anexos I e II encontram-se disponíveis no site da UESB (<http://www2.uesb.br/>) e na página <http://www2.uesb.br/ppg/ppgeo/> e se tornam parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista-BA, 9 de março de 2023.

AD PIENAM VITAM
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I – EDITAL 065/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO:

NOME

DATA DE NASCIMENTO	SEXO () MASC () FEM	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
--------------------	----------------------------	---------------	--------------

ESTADO CIVIL	RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF
--------------	-------	-----------------	----	-----

NOME DO PAI	NOME DA MÃE
-------------	-------------

TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
----------	---------	--------

ENDEREÇO COMPLETO

FEZ SOLICITAÇÃO ANTERIORMENTE NESTE COLEGIADO	MATRICULOU-SE EM DISCIPLINAS ANTERIORMENTE NESTE COLEGIADO	CASO POSITIVO ESPECIFIQUE
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

SOLICITAÇÃO - Aluno Especial do PPGEU/UESB – 2023.1

Solicito inscrição na disciplina/turma abaixo discriminada na categoria de Aluno Especial:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	PROFESSOR(ES)

Vitória da Conquista, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II DO EDITAL N° 065/2023**EDITAL SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL MESTRADO EM GEOGRAFIA****BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO****CANDIDATO:** _____

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA 3
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , concluído .	1,5/Em Geografia ¹² 1,0/Outras áreas (Por curso)	
Atuação no ensino superior (como professor de Geografia)	1,0/semestre acadêmico	
Atuação no ensino superior (como professor de áreas afins)	0,9/semestre acadêmico	
Atuação no ensino fundamental e médio (como professor de Geografia)	0,8/semestre	
Atuação no ensino fundamental e médio (como professor de áreas afins)	0,7/semestre	
Atuação em ensino à distância (como professor ou tutor em Geografia)	0,5/semestre	
Atuação em ensino à distância (como professor ou tutor em áreas afins)	0,4/semestre	
Atuação em outras atividades correlatas ao ensino de Geografia	0,4/semestre	
Estágio profissional em Geografia	0,5/semestre	
Estágio profissional em área correlata	0,3/semestre	
Atuação como bacharel em Geografia	0,5/semestre	
Assessoria ou consultoria	0,3/evento	
Trabalhos técnicos (comprovados por certidão de acervo técnico ou similar emitido pelo Conselho que fiscaliza o exercício da profissão, emissão de parecer técnico e científico)	0,3/trabalho	
Média do histórico da graduação / 10 ou 100 ²	1,0 (máximo)	

¹ No caso de Licenciado e bacharel em Geografia acrescentar 0,5 ponto, outra área 0,25 ponto.

² para os casos em que as notas são contabilizadas em apenas uma dezena; 100 para as notas contabilizadas em dez dezenas.

Total obtido (item 1)	
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 1³	

2. PROJETOS DE PESQUISA, PROJETOS DE EXTENSÃO E EVENTOS ⁴		PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5
Participação em grupo de pesquisa, cadastrado no CNPq	0,3/semestre	
Participação em programas de Iniciação Científica ou outros programas institucionais	1,0 /ano	
Participação em equipe de projeto de extensão/pesquisa	0,5/semestre	
Participação em evento científico	0,1/evento (Máximo 2,0 pontos)	
Apresentação de trabalho em evento científico	0,5/apresentação	
Participação em comissão organizadora de evento científico	0,5/evento	
Participação, como debatedor de mesa, em evento científico.	0,5/participação	
Participação, como ministrante/palestrante em evento científico.	0,8/participação	
Participação, como ministrante de curso ou oficina de curta duração (até 40 horas)	0,8/participação	
Participação como moderador/coordenador em mesa/atividade em evento científico	0,2/participação	
Participação, como monitor, em evento científico.	0,3/evento	
Monitoria em ensino	0,5/semestre	
Participação em bancas de trabalhos de conclusão	0,5/banca	
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,5/banca	
Participação em cursos diversos	0,3/curso (Máximo 1,5 pontos)	
Orientações de iniciação científica	0,5/orientando	
Orientações de trabalho de conclusão de curso e supervisões concluídas no nível superior	0,5/orientando	
Total obtido (item 2)		

³ Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.

⁴ A banca não está obrigada a procurar comprovação de publicação de qualquer atividade através de endereços de internet, cabendo exclusivamente ao candidato a comprovação do mesmo por vias de certidões, declarações ou outra comprovação emitida pela instituição onde a atividade foi realizada. ⁵ Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.

TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 2⁵

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA⁵		PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,5
Publicação de artigos completos em periódicos, na área.	2,0/artigo	
Publicação de artigos completos em periódicos, em área correlata.	1,0/artigo	
Publicação de livro, na área.	2,5/livro	
Publicação de capítulo de livro, na área	2,0/artigo	
Publicação de capítulo de livro, em área correlata	1,0/artigo	
Publicação de livro, em área correlata	1,5/livro	
Organização de livro	1,0/livro	
Publicação de resenha	1,0/resenha	
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos.	1,0/artigo	
Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos.	0,5/artigo	
Publicação de resumo em anais de eventos científicos.	0,3/artigo	
Publicação de relatórios científicos.	0,3/relatório-projeto	
Artigos aceitos para publicação em revista ou livro, na área	1,0/artigo	
Artigos aceitos para publicação em revista ou livro, em área correlata	0,5/artigo	
Artigos aceitos para publicação em anais	0,5/artigo	
Participação em Conselho Editorial em Revista Científica	0,5/semestre	
Subtotal obtido (item 3)		
TOTAL CONSIDERADO NO ITEM 3⁷		

TOTAL GERAL

(Soma dos totais considerados nos itens 1, 2 e 3)

⁵ Todos as comprovações deverão compor com capa do periódico, índice indicando a página do trabalho e a primeira página do trabalho, o ISSN ou ISBN, a banca não está obrigada a procurar comprovação de publicação de qualquer trabalho através de endereços de internet, cabendo exclusivamente ao candidato a comprovação da publicação. ⁷ Os pontos excedentes, em cada item, serão desconsiderados.